



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ: 69.378.693/0001-57

Fls. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica: _____

CONTRATO Nº 013/2023
PROCESSO ADM. Nº 012/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA A J MENDES DOS SANTOS - GRUPO APOTEOSE, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 69.378.693/0001-57, com sede na Rua Alexandre José Ferreira, S/N, Centro, Cajari/MA, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **JORGE ANTONIO SERRA**, inscrito no CPF sob o nº 335.480.213-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **A J MENDES DOS SANTOS - GRUPO APOTEOSE**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.140.412/0001-58, situada na Rua Roseana Sarney, S/N, bairro Roseana Sarney, Arari/MA, neste ato representada pela Sra. **Antonia Jecirene Mendes dos Santos**, brasileira, inscrita no CPF nº 050.739.753-32, com endereço profissional acima referenciado, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si ajustado, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023**, cuja lavratura foi regularmente autorizada conforme consta na Tomada de Preços nº 001/2023, decorrente do Processo Administrativo nº 012/2023, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666/93, suas alterações e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto aditar o PRAZO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2023, decorrente do Processo Administrativo nº 012/2023, Tomada de Preços nº 001/2023.

1.2. O objeto do Contrato Originário deste aditamento é a contratação de serviços de implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão das sessões parlamentares e conteúdo para inserções diariamente em rádio e mídias digitais para divulgar os atos do Poder Legislativo Municipal de Cajari/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência contratual e prestação dos serviços, que findam em 31/12/2025, ficam prorrogados em mais 12 (doze) meses através deste termo, estabelecendo como data de início o dia 01/01/2026 e a data de término da vigência em 31/12/2026, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor dos serviços referente ao objeto do presente instrumento será mantido para o próximo período, na importância de **R\$ 100.225,00 (cem mil duzentos e vinte e cinco reais)**, que será pago de forma parcelada de acordo com o respectivo serviço prestado.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ: 69.378.693/0001-57

Fls. Nº	_____
Proc. Nº	_____
Rubrica:	_____

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	01 - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE	01.122.0001.2002.0000
AÇÃO	MAN. DAS ATIVIDADES ADM. E LEG. DO PODER LEGISLATIVO
CATEGORIA ECONÔMICA	3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e consolidadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 013/2023, desde que não colidentes com o presente instrumento e não sejam modificadas por este termo aditivo.


CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Viana, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cajari (MA), 29 de dezembro de 2025.

JORGE ANTONIO SERRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE



ANTONIA JECIRENE MENDES DOS SANTOS
A J MENDES DOS SANTOS - GRUPO APOTEOSE
CONTRATADO